

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório da Procuradoria-Geral do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, Curvelo/MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme nomeações constantes na Portaria nº 13.881, de 22 de julho de 2025, com alteração pela Portaria nº 13.890, de 23 de julho de 2025, para análise: I) da solicitação de corte e poda de indivíduos arbóreos localizados em Área de Preservação Permanente (APP), na Rua Januário; II) avaliação de supressão de um indivíduo arbóreo da espécie pequizeiro, situado em área interna de propriedade privada; III) análise de poda de indivíduo arbóreo localizado em Zona de Proteção Sustentável (ZPS), em propriedade privada e IV) alinhar data de reunião mensal.

Constatado o quórum regimental, a reunião foi presidida pela Senhora Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, sendo iniciada com a leitura da ata da reunião realizada em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, a qual foi aprovada sem ressalvas, registrado o voto em contrário do Conselheiro Roberto.

Inicialmente, a Presidente destacou a importância da realização periódica das reuniões do Conselho, ressaltando a necessidade de observância da periodicidade mensal prevista na legislação vigente.

Passando à análise do primeiro item da pauta, foi apreciada solicitação apresentada pela COPASA para realização de corte e poda de indivíduos arbóreos em Área de Preservação Permanente, visando à implantação de rede de saneamento básico, com intervenção considerada de baixo impacto ambiental, necessária para a retirada de fossa localizada nos fundos de uma unidade escolar.

Na sequência, foi analisada a solicitação de supressão de um indivíduo arbóreo da espécie pequizeiro, localizado em área urbana, em frente a imóvel residencial situado em propriedade privada.

O terceiro item tratou da análise de poda de indivíduo arbóreo localizado em Zona de Proteção Sustentável (ZPS), também em propriedade privada.

Durante as discussões, a Conselheira Anne manifestou preocupação com o loteamento Residencial Belvedere, onde há quantidade significativa de indivíduos arbóreos, especialmente da espécie pequizeiro, destacando o risco de supressões irregulares durante a fase de implantação do empreendimento e a importância da atuação preventiva do Conselho. A Presidente relatou, ainda, situação em que foi solicitado parecer para supressão de cinco indivíduos arbóreos, porém, na ocasião da vistoria técnica, constatou-se que os exemplares já se encontravam mortos, reforçando a necessidade de deliberações que contemplem medidas de mitigação e preservação ambiental.

O Conselheiro Roberto destacou a ausência de previsão de compensação ambiental nas solicitações analisadas. Em resposta, a Presidente informou que providenciará a exigência de compensação, esclarecendo, contudo, que existem entraves administrativos para aplicação nos mesmos moldes adotados pelo Estado, notadamente quanto à cobrança de taxas e à operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cuja estruturação encontra-se em fase de planejamento.

A Presidente reforçou a importância da instituição de taxa para solicitações de supressão arbórea e da efetiva estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, destacando a necessidade de maior regularidade das reuniões do Conselho. Após discussão, ficou indicada a segunda quinzena de cada mês como período fixo para a realização das reuniões ordinárias.

Submetidas à votação, as deliberações foram aprovadas por unanimidade, restando definido que será realizado estudo técnico para avaliação da viabilidade de cobrança de taxas, aplicação de multas e estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Tamara Moreira Quadros, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Presidência e pelos membros presentes. Determina-se o encaminhamento desta ata à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) para as providências cabíveis.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  MARIANA GONCALVES BUENO RODRIGUES Data: 12/01/2026 13:30:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues	Documento assinado digitalmente  ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER Data: 12/01/2026 14:58:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Anne Jennifer Silva Smith Xavier
Documento assinado digitalmente  VITORIA APARECIDA BARBOZA FIGUEIREDO Data: 19/01/2026 09:45:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Vitória Aparecida Barboza Figueiredo	Documento assinado digitalmente  FLAVIA GUIMARAES SILVA Data: 19/01/2026 09:49:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Flávia Guimarães Silva
Vitória Aparecida Barboza Figueiredo	ROBERTO DAYRELL RIBEIRO DA GLORIA:06250557644 Roberto Dayrell Ribeiro da Glória Assinado de forma digital por ROBERTO DAYRELL RIBEIRO DA GLORIA:06250557644 DN: c=BR, o=MP Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=34879098000162, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROBERTO DAYRELL RIBEIRO DA GLORIA:06250557644 Data: 2026.01.19 15:19:34 -03'00'
Documento assinado digitalmente  ALICE PINHEIRO DE ASSIS Data: 13/01/2026 10:59:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Alice Pinheiro de Assis	Documento assinado digitalmente  TAMARA MOREIRA QUADROS Data: 12/01/2026 13:45:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Tamara Moreira Quadros